



LEQUE



Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais

www.leque.pt

**PARCERIAS E PROJETOS
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

Entre a LEQUE – Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais e o SPGL – Sindicato dos Professores da Grande Lisboa

A LEQUE - Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, pessoa colectiva nº 509002102, com sede na Avenida Francisco Sá Carneiro, nº131, em Alfândega da Fé, com âmbito social no apoio aos cidadãos com deficiência e/ou incapacidades e suas famílias, representada por **Celmira da Conceição Madureira Macedo**, na qualidade de Fundadora e Presidente, e o SPGL – Sindicato dos Professores da Grande Lisboa, pessoa coletiva nº 501057528, com sede na Rua Fialho de Almeida nº 3 1070-128 Lisboa, com o telefone nº 213819100, representado por **Ligia Saldanha Capelo Abreu Galvão**, celebram entre si o seguinte protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira
Objetivo**

O presente protocolo estabelece formas de cooperação entre as duas instituições no que diz respeito pelos objetivos e identidade de cada uma, acordando entre si a execução de **diversas ações no âmbito educacional de crianças com e sem deficiência e suas famílias**, sendo que, a primeira outorgante é a Entidade Coordenadora e Executora das Ações do projeto.

**Cláusula Segunda
Formas de Cooperação**

Para atingir os fins deste protocolo, a **LEQUE e o SPGL**, adotarão as formas de cooperação em cada caso convenientes, as quais poderão assumir, entre outras, as seguintes:

2.1. O Primeiro Outorgante aplicará a todos/as os/as associados/as e funcionários/as do Segundo Outorgante, desde que apresentem cartão de sócio/a ou declaração do SPGL, um desconto de 15% sobre o preço do KIT Professor EKUI CARDS – Alfabeto constituído por:

PARCERIAS E PROJETOS PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

- a) 1 Kit de 26 cartas do Alfabeto tamanho A6 + Dominó;
- b) 1 KIT de 26 posters EKUI CARDS – Alfabeto em tamanho A4;
- c) EKUI CARDS WebAPP.

2.2. Cooperar com o Primeiro Outorgante na divulgação da Ação de Formação “Metodologia de Alfabetização Inclusiva e Comunicação Acessível – EKUI” na versão curta duração (3 horas), ou versão integral (25h – 1 crédito) junto dos/as professores/as e famílias interessadas, através das redes sociais. Aos Agrupamentos de Escolas interessados na Ação de Formação compete o pagamento das deslocações do/a formador/a para o local da Ação de Formação.

2.3. Promoção de Ações de Formação de 3 horas, passível de acreditação para os/as docentes, sobre a “Metodologia de Alfabetização Inclusiva e Comunicação Acessível – EKUI” dirigida aos/as professores/as com alunos/as com e sem Necessidades Educativas Especiais, sendo vedada à Segunda Outorgante a realização desta atividade. Aos Agrupamentos de Escolas interessados na Ação de Formação compete o pagamento das deslocações do/a formador/a para o local da Ação de Formação.

2.4. Promoção de Ações de Formação de 25 horas, com acreditação (registo de acreditação CCPFC/ACC-85158/15 pelo Centro de Formação Aurélio da Paz dos Reis) para os/as docentes de um crédito, intitulada “Metodologia de Alfabetização Inclusiva e Comunicação Acessível – EKUI” dirigida aos/as professores/as com alunos/as com e sem Necessidades Educativas Especiais, sendo vedada à Segunda Outorgante a realização desta atividade. Aos Agrupamentos de Escolas/Centros de Formação interessados na Ação de Formação compete o pagamento das deslocações do/a formador/a para o local da Ação de Formação.

2.4. Sensibilização para desenvolvimento de estudos sobre o impacto da “Metodologia de Alfabetização e Comunicação Inclusiva – EKUI” nas crianças com e sem Necessidades Educativas Especiais, dos Agrupamentos que aderirem à implementação da Metodologia EKUI.

2.5. É da responsabilidade e exclusividade da Primeira Outorgante, a prestação de serviços relacionados com a “Metodologia de Alfabetização Inclusiva e Comunicação Acessível – EKUI”, isto é, Ações de Formação neste âmbito, atividades e assessoria a agrupamentos, associações, clínicas, unidades de saúde e todas as outras entidades que adquiram o EKUI CARDS – Alfabeto.

2.6. Divulgação de atividades realizadas no âmbito da Associação LEQUE.

Cláusula Terceira
Gestão do Protocolo

3.1. O presente protocolo é gerido por uma comissão mista integrando um **representante de cada instituição**, à qual compete reunir regularmente, definir objetivos e avaliar as ações desenvolvidas, bem como dar andamento a questões correntes de interesse recíproco.

3.2. Cada ação concreta a realizar no quadro do presente protocolo será objeto de registo no plano de ação avaliado no relatório de **avaliação anual**.

3.3. A **avaliação** do cumprimento do protocolo será realizada com **periodicidade anual**, nas instalações do primeiro outorgante.

Cláusula Quarta
Validade do Protocolo

O presente protocolo é feito em duplicado de compromisso e o seu período de validade é de um ano e renovável automaticamente se não houver interesse de qualquer uma das partes em cessá-lo. Cada um dos outorgantes fica com um exemplar do mesmo.

Cláusula Quinta

Este Protocolo é automaticamente extensível aos outros sindicatos que compõem a FENPROF: Sindicato dos Professores do Norte (SPN); Sindicato dos Professores da Região Centro (SPRC); Sindicato dos Professores da Zona Sul (SPZS); Sindicato dos Professores da Madeira (SPM); Sindicato dos Professores da Região Açores (SPRA) e Sindicato dos Professores no Estrangeiro (SPE), vigorando as mesmas cláusulas.

Alfândega da Fé, 21 de Outubro de 2016

Pelo Primeiro Outorgante,



LEQUE



Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais

www.leque.pt

PARCERIAS E PROJETOS PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Celmira Macedo

(Celmira da Conceição Madureira Macedo, Professora Doutora)

Segundo Outorgante,

Luís Gabriel

(.....)